



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 614/2012

Santa Helena – PB. Em 12 de março de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

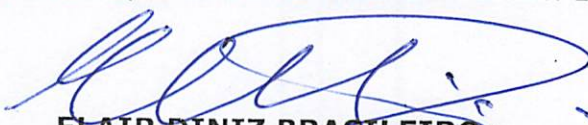
Art. 1º) – Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, destinado a Aquisição de Instrumentos Musicais para Formação de Banda Fanfarra, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE	
133920090.1054	Aquisição de Instrumentos Musicais para	
	Formação de Banda Fanfarra	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º) – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB. Em 12 de março de 2012.


ELAIR DINIZ BRASILEIRO
Prefeito Municipal